

ELIZIETE DOS SANTOS PADILHA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2022000750279

**SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2016
SPI Nº 002827-08.01/15-4 e PROA Nº 20/0811-0000821-1**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, por força do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo, de natureza resolutive e consensualmente celebrada, que prevê a extinção antecipada da vigente relação contratual tão logo haja a celebração de novos contratos de publicidade com as vencedoras da Concorrência nº 38/2021 (PROA n.º 19/0811-0000070-3), RESCINDE, a contar de 27 de julho de 2022, o presente contrato com a empresa **CENTRO – AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2022000750280

**SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2016
SPI Nº 002827-08.01/15-4 e PROA Nº 20/0811-0000821-1**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, por força do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo, de natureza resolutive e consensualmente celebrada, que prevê a extinção antecipada da vigente relação contratual tão logo haja a celebração de novos contratos de publicidade com as vencedoras da Concorrência nº 38/2021 (PROA n.º 19/0811-0000070-3), RESCINDE, a contar de 27 de julho de 2022, o presente contrato com a empresa **DEZ COMUNICAÇÃO LTDA.**, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2022000750281

**SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2016
SPI Nº 002827-08.01/15-4 e PROA Nº 20/0811-0000821-1**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, por força do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo, de natureza resolutive e consensualmente celebrada, que prevê a extinção antecipada da vigente relação contratual tão logo haja a celebração de novos contratos de publicidade com as vencedoras da Concorrência nº 38/2021 (PROA n.º 19/0811-0000070-3), RESCINDE, a contar de 27 de julho de 2022, o presente contrato com a empresa **GLOBALCOMM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2022000750282

**SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 016/2016
SPI Nº 002827-08.01/15-4 e PROA Nº 20/0811-0000821-1**

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, por força do art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e da cláusula primeira do Sexto Termo Aditivo, de natureza resolutive e consensualmente celebrada, que prevê a extinção antecipada da vigente relação contratual tão logo haja a celebração de novos contratos de publicidade com as vencedoras da Concorrência nº 38/2021 (PROA n.º 19/0811-0000070-3), RESCINDE, a contar de 27 de julho de 2022, o presente contrato com a empresa **AGÊNCIA MATRIZ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Registre-se e Publique-se.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_d0d63611-84f9-4e27-a1fe-f3fd16a61fdd..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	27/07/2022 08:45:01 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.